



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão ou entidade demandante: Corpo de Bombeiros Itumbiara (FEMBOM)
Processo Administrativo nº: 17.854/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecções de placas e troféus de homenagens, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de troféu com base de PVC expandido + borda de acrílico dourado + base de acrílico preto 4mm pintado de preto e adesivo fibra de carbono + tarja de acrílico dourado + acrílico cristal 2mm gravado + acrílico preto 4mm + acrílico cromado gravado + acrílico cristal 4mm + acrílico dourado + acrílico preto + acrílico dourado + logo de acrílico cromado e acrílico cristal 2mm adesivado. Tamanho 24,5 x 22 cm, conforme descritivo pormenorizado no termo e imagem ilustrativa em anexo.	Serviço	30		
2	Confecção de troféu de acrílico cristal 4mm + acrílico espelhado + base de PVC expandido - 16 x 20cm - troféu 1º lugar, conforme descritivo pormenorizado no termo e imagem em anexo.	Serviço	10		
3	Confecção de troféu de acrílico cristal 4mm + acrílico espelhado + base de PVC expandido - 21 x 20cm - troféu 2º lugar, conforme descritivo pormenorizado no termo e imagem em anexo.	Serviço	10		
4	Confecção de troféu de acrílico cristal 4mm + acrílico espelhado + base de PVC	Serviço	10		



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

	expandido - 22 x 20cm - troféu 3º lugar, conforme descritivo pormenorizado no termo e imagem em anexo.				
5	Confecção de troféu de acrílico cristal 4mm + acrílico espelhado + base de PVC expandido - 22 x 20cm - troféu 4º lugar, conforme descritivo pormenorizado no termo e imagem em anexo.	Serviço	10		
6	Confecção de troféu de acrílico cristal 4mm + acrílico espelhado + base de PVC expandido - 23 x 20cm - troféu 5º lugar, conforme descritivo pormenorizado no termo e imagem em anexo.	Serviço	10		
7	Confecção de placa de ACM 3mm, aplicação de adesivo vinílico impresso em alta resolução e adesivo transparente para proteção de impressão, acabamentos com moldura de alumínio para instalação em parede, no tamanho de 65 x 45cm. Seguindo layout conforme modelo de referência fornecido pelo contratante.	Serviço	5		
Valor Total					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 45, de 2024.

1.3. Os serviços adquiridos deverão ser entregues no 6º Batalhão Bombeiro Militar, situado na Rua Goiás n. 111, Bairro Centro, CEP: 75.526-110, Itumbiara-GO, no prazo de 30 dias após a emissão da ordem de fornecimento.

1.4. Descrição pormenorizada dos serviços:

Item n º 01 - Troféu comemorativo confeccionado em design moderno e institucional, composto por base retangular em acrílico preto com acabamento superior em adesivo padrão fibra de carbono e bordas em tom dourado, conferindo sofisticação à peça. Na parte superior esquerda destaca-se um medalhão circular elevado, sobreposto ao corpo do troféu, em acrílico preto brilhante com contorno dourado, contendo a inscrição em alto-relevo dourado “6º BBM”, em referência ao 6º Batalhão Bombeiro Militar. Na parte em acrílico transparente, representando o mapa de Goiás. Sobre esta peça serão aplicadas gravações em branco, contendo texto personalizado de homenagem nominal ao agraciado, a ser oportunamente confirmado pela contratante, contemplando mensagem de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados e pelo apoio dispensado à instituição, em conteúdo definitivo igualmente validado pela contratante. Os textos fixos nesse acrílico são: “GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR”, “Homenagem Especial”.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Aplicado sobre a parte superior do mapa há emblema circular colorido contendo a figura de uma Fênix estilizada, símbolo de renascimento, força e superação, acompanhada das inscrições “Bombeiros Goiás”.

Base confeccionada em acrílico preto de 4 mm, pintado na cor preta, com aplicação de adesivo padrão fibra de carbono, garantindo acabamento sofisticado. Contém tarja frontal em acrílico dourado para personalização com o texto, caixa alta: “VIDAS ALHEIAS E RIQUEZAS A SALVAR!”

Acabamento realizado com recorte de precisão, colagem técnica e gravação especializada, resultando em peça elegante e de alto padrão visual, conforme imagem ilustrativa em anexo, indicada para premiações, homenagens institucionais, reconhecimento funcional e eventos oficiais.

Especificações técnicas: tipo: troféu institucional personalizado; material principal: PVC expandido e acrílico; medidas: 24,5 cm (altura/largura proporcional) x 22 cm; espessuras: 2 mm e 4 mm; cores predominantes: preto, dourado, cristal e cromado; acabamento: pintura, gravação, adesivação e montagem técnica; aplicação: homenagens, solenidades e premiações oficiais.

Item nº 02: Confecção de troféu personalizado destinado à homenagem e premiação de colocação no Curso Bombeiro Mirim, com design temático e identidade visual institucional, medindo 16 x 20 cm. Peça confeccionada em acrílico espelhado prata escovado, PVC expandido ou material similar de alta qualidade, recortado em formato numeral “1º”, simbolizando a colocação do participante no curso, conforme imagem ilustrativa em anexo. Estrutura com acabamento polido, bordas lisas e excelente apresentação visual. Aplicação frontal de elementos gráficos coloridos em impressão digital de alta resolução ou adesivação especial, contendo personagens infantis caracterizados como bombeiros mirins, reforçando o caráter educativo e cerimonial do evento. Na parte central, destaque para inscrição “BOMBEIRO MIRIM” em alto contraste, com tipografia em relevo, adesivada ou impressão direta sobre a peça. Na parte inferior, área personalizada com os dizeres:
6º BBM – PROEBOM – 2026

VIDAS ALHEIAS E RIQUEZAS A SALVAR!

Base confeccionada em acrílico preto, MDF laqueado ou PVC expandido, garantindo firmeza, estabilidade e durabilidade.

Especificações técnicas: tipo: troféu de homenagem/premiação de colocação; tema: Curso Bombeiro Mirim; medidas: 16 x 20 cm; material principal: acrílico espelhado prata, PVC expandido ou similar; Base: Acrílico preto/MDF/PVC; personalização: impressão digital, adesivação ou gravação; cores predominantes: prata, vermelho, preto e multicolorido; acabamento: recorte eletrônico, colagem técnica e polimento; finalidade: premiação de curso. Aplicação institucional: Indicado para solenidades de encerramento, formaturas, reconhecimento de desempenho, disciplina, destaque e participação no Projeto Bombeiro Mirim.

Item nº 03: Confecção de troféu personalizado destinado à homenagem e premiação de colocação no Curso Bombeiro Mirim, com design temático e identidade visual institucional, medindo 21 x 20 cm. Peça confeccionada em acrílico espelhado prata escovado, PVC expandido ou material similar de alta qualidade, recortado em formato numeral “2º”, simbolizando a colocação do participante no curso, conforme imagem ilustrativa em anexo. Estrutura com acabamento polido, bordas lisas e excelente apresentação visual. Aplicação frontal de elementos gráficos coloridos em impressão digital de alta resolução ou adesivação especial, contendo personagens infantis caracterizados como bombeiros mirins, reforçando o caráter educativo e cerimonial do evento. Na parte central, destaque para inscrição “BOMBEIRO MIRIM” em alto contraste, com tipografia em relevo, adesivada ou impressão direta sobre a peça. Na parte inferior, área personalizada com os dizeres:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

6º BBM – PROEBOM – 2026

VIDAS ALHEIAS E RIQUEZAS A SALVAR!

Base confeccionada em acrílico preto, MDF laqueado ou PVC expandido, garantindo firmeza, estabilidade e durabilidade.

Especificações técnicas: tipo: troféu de homenagem/premiação de colocação; tema: curso Bombeiro Mirim; medidas: 21 x 20 cm; material principal: acrílico espelhado prata, PVC expandido ou similar; base: acrílico preto/MDF/PVC; personalização: impressão digital, adesivação ou gravação; cores predominantes: prata, vermelho, preto e multicolorido; acabamento: recorte eletrônico, colagem técnica e polimento; finalidade: premiação de curso. Aplicação institucional: indicado para solenidades de encerramento, formaturas, reconhecimento de desempenho, disciplina, destaque e participação no Projeto Bombeiro Mirim.

Itens nº 4 e 5: Confeção de troféu personalizado destinado à homenagem e premiação de colocação no Curso Bombeiro Mirim, com design temático e identidade visual institucional, medindo 22 x 20 cm. Peça confeccionada em acrílico espelhado prata escovado, PVC expandido ou material similar de alta qualidade, recortado em formato numeral “3º ou 4º”, simbolizando a colocação do participante no curso, conforme imagem ilustrativa em anexo. Estrutura com acabamento polido, bordas lisas e excelente apresentação visual.

Aplicação frontal de elementos gráficos coloridos em impressão digital de alta resolução ou adesivação especial, contendo personagens infantis caracterizados como bombeiros mirins, reforçando o caráter educativo e cerimonial do evento. Na parte central, destaque para inscrição “BOMBEIRO MIRIM” em alto contraste, com tipografia em relevo, adesivada ou impressão direta sobre a peça.

Na parte inferior, área personalizada com os dizeres:

6º BBM – PROEBOM – 2026

VIDAS ALHEIAS E RIQUEZAS A SALVAR!

Base confeccionada em acrílico preto, MDF laqueado ou PVC expandido, garantindo firmeza, estabilidade e durabilidade.

Especificações técnicas: tipo: troféu de homenagem/premiação de colocação; tema: curso Bombeiro Mirim; medidas: 22 x 20 cm; material principal: Acrílico espelhado prata, PVC expandido ou similar; base: acrílico preto/MDF/PVC; personalização: impressão digital, adesivação ou gravação; cores predominantes: prata, vermelho, preto e multicolorido; acabamento: recorte eletrônico, colagem técnica e polimento; finalidade: premiação de curso. Aplicação institucional: Indicado para solenidades de encerramento, formaturas, reconhecimento de desempenho, disciplina, destaque e participação no Projeto Bombeiro Mirim.

Item nº 6: Confeção de troféu personalizado destinado à homenagem e premiação de colocação no Curso Bombeiro Mirim, com design temático e identidade visual institucional, medindo 23 x 20 cm. Peça confeccionada em acrílico espelhado prata escovado, PVC expandido ou material similar de alta qualidade, recortado em formato numeral “5º”, simbolizando a colocação do participante no curso, conforme imagem ilustrativa em anexo. Estrutura com acabamento polido, bordas lisas e excelente apresentação visual.

Aplicação frontal de elementos gráficos coloridos em impressão digital de alta resolução ou adesivação especial, contendo personagens infantis caracterizados como bombeiros mirins, reforçando o caráter educativo e cerimonial do evento. Na parte central, destaque para inscrição “BOMBEIRO MIRIM” em alto contraste, com tipografia em relevo, adesivada ou impressão direta sobre a peça. Na parte inferior, área personalizada com os dizeres:

6º BBM – PROEBOM – 2026

VIDAS ALHEIAS E RIQUEZAS A SALVAR!

Base confeccionada em acrílico preto, MDF laqueado ou PVC expandido, garantindo firmeza, estabilidade e durabilidade.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Especificações técnicas: tipo: troféu de homenagem/premiação de colocação; tema: Curso Bombeiro Mirim; medidas: 23 x 20 cm; material principal: acrílico espelhado prata, PVC expandido ou similar; base: acrílico preto/MDF/PVC; personalização: Impressão digital, adesivação ou gravação; cores predominantes: prata, vermelho, preto e multicolorido; acabamento: recorte eletrônico, colagem técnica e polimento; finalidade: premiação de curso. Aplicação institucional: Indicado para solenidades de encerramento, formaturas, reconhecimento de desempenho, disciplina, destaque e participação no Projeto Bombeiro Mirim.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade institucional do 6º Batalhão Bombeiro Militar em promover solenidades oficiais de reconhecimento, valorização profissional, integração comunitária e incentivo educacional, por meio da aquisição de troféus personalizados destinados a homenagens institucionais e premiações do Projeto Bombeiro Mirim – PROEBOM 2026, além da placa com a foto final da turma do projeto que será fixada nas dependências do 6º Batalhão.

No âmbito da Administração Pública, eventos solenes, formaturas, encerramentos de cursos, reconhecimentos funcionais e homenagens a colaboradores externos constituem importantes instrumentos de fortalecimento da imagem institucional, estímulo ao mérito, valorização de parcerias estratégicas e incentivo à participação social. Nesse contexto, os troféus representam símbolo material de reconhecimento, perpetuando o agradecimento formal da Corporação aos homenageados e premiados.

Especificamente quanto ao Projeto Bombeiro Mirim, a premiação por colocação final possui relevante caráter pedagógico e motivacional, estimulando disciplina, dedicação, espírito de equipe e compromisso cívico entre crianças e adolescentes participantes. A entrega de troféus personalizados durante a cerimônia de encerramento valoriza o desempenho alcançado e fortalece os objetivos sociais e educacionais do programa.

Da mesma forma, a confecção de troféu institucional de homenagem especial, com identidade visual própria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, possibilita o reconhecimento de autoridades, parceiros, servidores ou colaboradores que tenham contribuído significativamente com a instituição, especialmente no apoio às instalações físicas, projetos e ações desenvolvidas pela unidade operacional.

A contratação mostra-se necessária, ainda, porque tais itens demandam produção técnica especializada, com personalização gráfica, recorte de precisão, gravação, montagem e acabamento profissional, não havendo meios internos adequados para sua fabricação direta pela Administração. Assim, a solução mais eficiente e economicamente viável consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de troféus personalizados, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a presente demanda visa assegurar a adequada realização das solenidades institucionais previstas para o exercício de 2026, conferindo padronização visual, qualidade estética, durabilidade e representatividade compatíveis com a relevância dos eventos promovidos pelo 6º Batalhão Bombeiro Militar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de troféus personalizados e placa comemorativa destinados às solenidades institucionais do 6º Batalhão Bombeiro Militar, abrangendo homenagens oficiais, premiações do Projeto Bombeiro Mirim – PROEBOM 2026 e registro oficial da turma concluinte, conforme especificações técnicas, quantitativos e identidade visual definidos pela Administração.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

A contratação deverá contemplar todas as etapas necessárias à entrega final do objeto, incluindo desenvolvimento e adequação da arte, personalização dos textos, tratamento de imagens, produção das peças, recorte técnico, gravação, impressão, montagem, acabamento, embalagem, transporte e entrega no local indicado pela contratante, em perfeitas condições de uso.

Os materiais empregados deverão ser de qualidade e alta durabilidade, tais como acrílico, PVC expandido, ACM, MDF, alumínio ou similares tecnicamente equivalentes, observadas as características visuais e funcionais exigidas. Os produtos deverão apresentar resistência estrutural, estabilidade, acabamento refinado e excelente apresentação estética.

Integram a solução os seguintes produtos:

3.1.1. Troféu institucional de homenagem especial: Peça personalizada com identidade visual do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, contendo base estruturada, elementos gráficos institucionais, mapa do Estado de Goiás em acrílico transparente, emblema da Fênix, gravações oficiais e espaço para texto nominal de homenagem a ser informado pela contratante.

3.1.2. Troféus de colocação do Curso Bombeiro Mirim: Peças comemorativas em formatos numéricos correspondentes às classificações (1º, 2º, 3º/4º e 5º lugares), com identidade visual temática, elementos gráficos educativos, base estável e inscrições institucionais referentes ao PROEBOM 2026.

3.1.3. Placa comemorativa da turma concluinte: Confecção de placa em ACM 3 mm, no tamanho aproximado de 65 x 45 cm, destinada ao registro fotográfico oficial da turma final do Projeto Bombeiro Mirim. A peça deverá receber aplicação de adesivo vinílico impresso em alta resolução, contendo fotografia oficial da turma, textos institucionais e demais elementos gráficos definidos pela contratante, seguindo layout conforme modelo de referência fornecido. Deverá possuir aplicação adicional de adesivo transparente para proteção da impressão, aumentando a durabilidade e resistência contra desgaste. O acabamento deverá incluir moldura de alumínio própria para instalação em parede.

Considerando o ciclo de vida do objeto, os materiais empregados deverão proporcionar longa durabilidade, fácil conservação e baixa necessidade de manutenção, permitindo a preservação das peças e da placa por tempo prolongado sem perda significativa de suas características visuais. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, bem como processos produtivos que minimizem desperdícios.

A solução deverá prever controle de qualidade durante a fabricação, especialmente quanto às dimensões, ortografia dos textos personalizados, fidelidade das cores, nitidez das imagens, firmeza estrutural, integridade das peças e acabamento final. Produtos com avarias, falhas de impressão, riscos, empenamentos, colagens deficientes ou divergência das especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

Ao final, a solução adotada atende integralmente à necessidade administrativa ao proporcionar produtos personalizados, representativos e duráveis, compatíveis com a importância das solenidades institucionais, valorizando a imagem da Corporação e assegurando economicidade, eficiência e adequada execução contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Somente os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos.

4.2. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

4.2.1. Não haverá indicação de marca ou modelo.

4.3. Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.3.1. Não haverá vedação de marca ou produto.

4.4. Da exigência de amostra:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

4.4.1. Não haverá exigência de amostra desde que seguida a legislação.

4.5. Da exigência de carta de solidariedade:

4.5.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.6. Subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega:

5.1.1. Em até 20 dias após o recebimento da ordem de fornecimento a empresa deverá realizar os serviços na sede do Corpo de Bombeiros, na Rua Goiás, 111, Centro, Cep 75.526-110, Itumbiara-GO

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.2.1. Os serviços deverão possuir garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto.

5.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos itens pelo próprio Contratado.

5.2.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos itens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do item.

5.2.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado.

5.2.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar bem equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos itens.

5.2.11. O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no Contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual. Não haverá a necessidade de oferecer treinamento por parte da empresa, somente fornecimento do item.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

5.3. Procedimentos de Recebimento do serviço. O recebimento do serviço observará as seguintes etapas e critérios:

5.3.1. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega do item, pelo fiscal do contrato, mediante conferência inicial, com a verificação mínima da integridade física do veículo; conformidade visual com o objeto contratado (modelo, cor, categoria). O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do item.

5.3.2. Análise Técnica:

Após o recebimento provisório, será realizada verificação detalhada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, abrangendo a conferência integral das especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

5.3.3. Recebimento Definitivo:

O recebimento definitivo será confirmado assim que todas as condições forem analisadas pelo fiscal de contrato.

5.3.4. Rejeição do Objeto:

O serviço/item será recusado, no todo ou em parte, quando:

Estiver em desacordo com as especificações; apresentar defeitos ou vícios. Nesses casos, o fornecedor deverá realizar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

5.3.5. Condição para Pagamento:

O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação (art. 10, inciso VI, do Decreto Municipal nº 1.057, de 2022).

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 10, inciso II).

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 10, inciso III).

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 10, inciso IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 10, inciso IV).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 10, inciso VII).

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 11, incisos I e II).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 11, inciso IV).

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 9º, inciso II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 9º, inciso III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 9º, inciso VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 9º, inciso X).



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.15.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.19. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da nota fiscal.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

7.21.2.1. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação, sob forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço da proposta global, pois, representa a proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem as contratações públicas, visto que a execução do contrato será em remessa única.

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Habilitação jurídica:

8.3.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

8.3.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União – DOU e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 2020;

8.3.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 1971;

8.3.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto Federal nº 10.880, de 2021;

8.3.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943;

8.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes na Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.3.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.3.3.3. Balanço patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.3.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.3.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil – RFB para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.3.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3.3.9. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, nos termos do §1º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.*

8.4. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

8.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será definido por agente de cotação devidamente nomeado para o ato

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: FEMBOM;

Ficha:

Dotação: 673 - 09.01.06.122.6030.2433.3.3.90.39. - Manter atividades do Fembom - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Subelemento: 63 - serviços gráficos

Fonte de recurso: taxa pelo exercício do poder de polícia – 106.000.

11. ANEXO

11.1. Anexo I - Fotos ilustrativas dos itens

Itumbiara, Estado de Goiás, 28 de abril de 2026.

Claudiney Donizetti Silverio
Agente de planejamento do Fembom



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
